



FOLHA REGIONAL - 30/06/2002
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº 645/2002

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art.º 1º Fica o Executivo Municipal de Jataizinho autorizado a abrir, no corrente exercício, em uma ou mais vezes um Crédito Adicional Suplementar, de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art.º 2º O ato que efetivar a abertura de crédito deverá identificar todas as dotações suplementadas e canceladas, devendo enviar cópia ao Legislativo.

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os previstos no parágrafo 1º, do art.º 43, incisos I, II ou III, da Lei nº 4.320/64.

Art.º 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil de dois


TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ
Prefeita Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 30/06/02 pg _____